



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.289, de 06 de Outubro de 1970.

Ementa: Concede perdão de débito.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica perdoado o débito predial existente na Prefeitura em nome de Braz Teixeira Delmondes, o que corresponde a dívida ativa incidente sobre um prédio residencial localizado a rua da Central, s/nº, na Vila de Morais, 2º distrito deste município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Outubro de 1970.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
Moisés Bom de Oliveira - 1º Secretário